



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....4 Pg
- Atos da Educação.....5 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2523 Terça - Feira, 12 de Julho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.510 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.002/2022-FME,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.510 DE 12 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123610202.080	3.3.90.39-500	2.400,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-500		2.400,00
TOTAL		2.400,00	2.400,00

PORTARIA Nº 323 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 028/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 4.219, portador da CNH 05349594862, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- VW Saveiro – Placa KWF 9437
- Fiat Strada - Placa GGP 9G57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 324 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 029/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPI DE ANDRADE EDUARDO**, matrícula nº 4.168, portador da CNH 06209170008, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- Fiat Strada - Placa GGP 9G57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 325 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 02150/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **MARLI RODRIGUES DE MELLO**, matrícula 1.587, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com validade a contar de 07/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 326 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 0365/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ELISABETE PRIORI SATYRO DA COSTA**, matrícula 2.767, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 10/01/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 327 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 01163/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **SUSILENE MARIA LIMONGI FRANCO**, matrícula 58, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 03/02/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 328 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 05117/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **CATARINA NÉDIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 3.389, Técnica de Enfermagem, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 09/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 329 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do Memorando nº 040/2022, da Chefia de Divisão de Patrimônio,

R E S O L V E

Designar o servidor **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC** para responder pelo expediente da Divisão de Patrimônio - FG-1, em virtude de férias da titular, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 20/07/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2022, tipo menor preço por item, para Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LOGRAR ENGENHARIA LTDA**, nos itens 01, 02 e 03. No que se refere ao objeto do processo nº 04448/2022, referente a contratação de serviços de operação e manutenção de usina de asfalto, transporte e aplicação de C.B.U.Q, incluindo equipamentos específicos e mão-de-obra especializada para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 11 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 3581/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3581/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a 52 (cinquenta e duas) sessões de Terapia Ocupacional, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000120-72.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa ESPAÇO TERAPEUTICO RECRIANDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.757.743/0001-71, com sede a Av Presidente Kennedy, 246, Centro, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ESPAÇO TERAPEUTICO RECRIANDO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4077/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS; **FUNÇÃO:** Médico Neurologista, referência XIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 09 de julho de 2022 e findando-se em 05 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 5.261,64 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04 – Fontes: 500 e 600 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios e da Saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte: 500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de julho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
PARA PROFESSOR DE LIBRAS
EDITAL Nº 006/2022 de 29/06/2022

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1- Tamara Argon Rezende	Desclassificado de acordo com a clausula 1.4 e 5.1.a. do edital.
2- Mara Raissa de Moura Hiath Gomes	Desclassificado de acordo com a clausula 1.4 e 5.1.a. do edital.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de julho de 2022.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia